



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE COM IMAGENS DE SATÉLITE**

(afim de atender demandas das Diretorias de Licenciamento, Fiscalização e Conservacionismo da FAMAP)

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de 01 (uma) licença anual de software com imagens de satélite, o qual deve atender as seguintes características mínimas:

- a) englobem toda a área do Município de Porto Belo/SC;
- b) imagens de 60 cm de resolução, coloridas, que apresentem dois momentos (datas), ambas obrigatoriamente relativas ao ano de 2008;
- c) imagens “ortoretificadas”, UTM Sirgas 2000, GEOTIF, “mosaicadas” e equalizadas.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A contratação será feita com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução para a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo/SC envolve a contratação de um software de imagens de satélite que será mantido e suportado tecnicamente ao longo de todo o seu ciclo de vida. Desde a sua implementação inicial, passando pela fase de operação, até a atualização contínua, o software proporcionará vigilância ambiental constante. A manutenção regular garantirá seu desempenho eficaz, enquanto o suporte técnico dedicado resolverá prontamente qualquer problema. Com o monitoramento automatizado, os recursos humanos serão alocados de forma mais eficiente, reduzindo custos. Ao longo do tempo, a tecnologia se mostrará essencial para o planejamento sustentável e a preservação dos recursos naturais, assegurando benefícios duradouros para a comunidade e o meio ambiente.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O software em questão deverá cumprir as especificações mínimas contidas no item I acima, bem como a empresa fornecedora deverá observar a legislação vigente aplicável.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Deverão ser observados prazos, locais e condições de execução de acordo com o contrato, a legislação vigente, bem assim considerada a natureza do objeto em questão (software).

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Fica designada como gestora do contrato a servidora Mariana Ferreira do Amaral Lopes, mat. 6821. Fica designado como fiscal do contrato o servidor Richardson Guenther Schechi, mat. 55/01, lotado na FAMAP.



VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Deverão ser observadas as cláusulas contratuais, a legislação vigente, bem assim considerada a natureza específica do objeto em questão (software). Espera-se que o software funcione normalmente durante a vigência da contratação, com o atendimento dos requisitos elencados no item 1 deste Termo de Referência.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor valor para o objeto descrito e detalhado no item I deste Termo de Referência.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Estima-se o valor de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), de acordo com os 3 (três) orçamentos apresentados.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

287

Elemento da dotação

40.01

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Esse item não se aplica totalmente, pois se trata de uma aquisição de materiais específicos voltados para *atender demandas das Diretorias de Licenciamento, Fiscalização e Conservacionismo da FAMAP*

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Conforme cláusula do contrato.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Conforme cláusula do contrato.

Porto Belo, 29 de novembro de 2024.